

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N°. 7.853,

DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 141,50 - SMAIS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 141,50** (cento e quarenta e um reais com cinquenta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”**, na ação **“3796 – ENFRENTAMENTO E.SAÚDE NACIONAL COVID-19”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3796	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	141,50	1302*
		TOTAL	141,50	

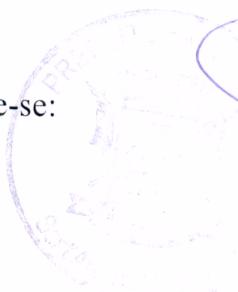
(*) Recurso 1302 – COVID 19 ALIMENTO

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1302 – COVID 19 – ALIMENTO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:



MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração